

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**PROCURADOR DO ESTADO DE 3.ª CLASSE**  
(Edital n.º 1/2004 – PGE/AM, de 16 de julho de 2004)

**RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO**

**ITEM 20** – anulado tendo em vista que o item contém imprecisão terminológica, ao fazer menção a cargos e empregos de livre nomeação e exoneração, uma vez que a Constituição da República, na verdade, não se refere a empregos com essa característica.

**ITEM 39** – alterado, pois a ação decorrente do poder de polícia administrativa em matéria ambiental implica em afirmar que a elaboração e a aprovação (ou não) do estudo de impacto ambiental estão sujeitas ao poder de polícia administrativa, e não que esta – a elaboração em si – seja uma das ações fundamentais da administração pública.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1/2004 – PGE/AM, de 16 de julho de 2004, que rege o concurso, e outros editais e comunicados que foram ou que vierem a ser publicados, os recursos com argumentações inconsistentes, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem assinatura fora do local apropriado ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) serão preliminarmente indeferidos.

Seguem os subitens que respaldam essa decisão, *in verbis*:

“11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

(...)

11.10 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das ALTERAÇÕES de gabarito** serão divulgadas no *site* <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

(...)

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

12.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público** contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”

12.2 O candidato poderá obter informações referentes à seleção no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.4 O **requerimento administrativo** que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.